



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

APROVO  
O presente Plano de Trabalho.  
Em ...../...../.....  
ORDENADOR DE DESPESA

PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 2/2019

1. DO OBJETO

1.1. Locação de Sistema de Gases Medicinais, com fornecimento de materiais, de uso contínuo, pelo de 12 meses renováveis até 60 meses.

1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (Descrição Resumida - Tamanho - Matéria Prima)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / OBSERVAÇÕES
1	Un	1	Locação Sistema de Ar Comprimido Medicinal - Com Manutenção	Locação de sistema centralizado para suprimentos primário, secundário e de emergência de ar comprimido com vazão mínima efetiva de 300 m <sup>3</sup> /h com garantia de continuidade de abastecimento, de acordo com as normas técnicas e recomendações da ABNT e do Ministério da Saúde, dispostas na NBR12188/2003 e RDC050/2002 respectivamente, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos sistemas locados.  <b>Serviço contínuo por um período de 12 meses.</b>
2	Un	1	Locação Sistema de Vácuo Medicinal - Com Manutenção	Locação de sistema de Vácuo Medicinal com vazão mínima efetiva para atendimento de 300 m <sup>3</sup> /h com garantia de continuidade de abastecimento, de acordo com as normas técnicas e recomendações da ABNT e do Ministério da Saúde, dispostas na NBR12188/2003 e RDC050/2002 respectivamente, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos sistemas locados.  <b>Serviço contínuo por um período de 12 meses.</b>

LOTE 01	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (Descrição Resumida - Tamanho - Matéria Prima)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / OBSERVAÇÕES
1	Un	1	Locação de tanque Criogênio para Oxigênio líquido, com sistema de baterias Bacup - Com Manutenção	Reservatório com capacidade mínima de 10.000 m <sup>3</sup> , bem como responsabilizar-se por todas as instalações necessárias para o bom fornecimento do produto, atendendo a todas as normas técnicas vigentes em nosso ordenamento jurídico relacionadas ao tipo de produto, em conformidade com o disposto pela ANVISA, ABNT e do Ministério da Saúde, dispostas na NBR12188/2003 e RDC050/2002 bem como também deverá prover sistema de alarme compatível, que alerte quanto aos níveis de reservatório ou sobre inconsistências encontradas no sistema e ainda os cilindros referentes à bateria de emergência e seus referidos refis de substituição back up, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos sistemas locados.  <b>Serviço contínuo por um período de 12 meses.</b>
2	m <sup>3</sup>	450.000	Oxigênio líquido a granel	Uso medicinal.  <b>Quantitativo estipulado para um período de 12 meses.</b>

Obs: O valor da locação de todos os itens será anual, porém o pagamento deverá ser em parcelas mensais. No caso do item 02 do Lote 01 O pagamento será conforme a utilização, por entrega ou recarga.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os gases medicinais são utilizados nas diversas atividades do HFA e do IC-DF, principalmente para suporte à vida nos setores da área fim do HFA, bem como para a execução de inúmeros procedimentos cirúrgicos e de exames ambulatoriais, sendo, portanto, imprescindíveis às atividades desta Instituição.

### 2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do Hospital para o período mínimo de 12 (doze) meses, renováveis até 60 meses, e são utilizados em diversos procedimentos hospitalares.

### 2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. Segue o no quadro abaixo a estatística oficial do ano de 2018:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QTD UTILIZADA (2018)	QTD PEDIDO (201_)
Locação Sistema de Ar Comprimido Medicinal - Com Manutenção	01 (12 meses)	01 (12 meses)
Locação Sistema de Vácuo Medicinal - Com Manutenção	01 (12 meses)	01 (12 meses)
Locação de tanque Criogênio para Oxigênio líquido - Com Manutenção	0	01 (12 meses)
Oxigênio líquido a granel	405.000	450.000

## 2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

### 2.4.1. Sistema de Ar Comprimido Medicinal - Com Manutenção

2.4.1.1 Sistema centralizado para suprimentos primário, secundário e de emergência de ar comprimido com vazão mínima efetiva de 300 m<sup>3</sup>/h com garantia de continuidade de abastecimento, de acordo com as normas técnicas e recomendações da ABNT e do Ministério da Saúde, dispostas na NBR12188/2003 e RDC050/2002 respectivamente, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos sistemas locados. A empresa deverá instalar uma bateria backup que garantirá o abastecimento do hospital por no mínimo 04 horas, com instalação das baterias com ação parcelada em 04 tempos de entrada para que seja possível a substituição rotativa dos cilindros, acionadas de forma automática por válvulas e conexões novas e modernas.

### 2.4.2. Locação Sistema de Vácuo Medicinal - Com Manutenção

2.4.2.1 Sistema de Vácuo Medicinal com vazão mínima efetiva para atendimento de 300 m<sup>3</sup>/h com garantia de continuidade de abastecimento, de acordo com as normas técnicas e recomendações da ABNT e do Ministério da Saúde, dispostas na NBR12188/2003 e RDC050/2002 respectivamente, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos sistemas locados.

### 2.4.3. Locação de tanque Criogênio para Oxigênio líquido - Com Manutenção

2.4.3.1 Reservatório com capacidade mínima de 10.000 m<sup>3</sup>, atendendo a todas às normas técnicas vigentes e em conformidade com o disposto pela ANVISA, ABNT e do Ministério da Saúde, dispostas na NBR12188/2003 e RDC050/2002 bem como também deverá prover sistema de alarme compatível, que alerte quanto aos níveis de reservatório ou sobre inconsistências encontradas no sistema. A empresa deverá instalar uma bateria backup que garantirá o abastecimento do hospital por no mínimo 04 horas, com instalação das baterias com ação parcelada em 04 tempos de entrada para que seja possível a substituição rotativa dos cilindros, acionadas de forma automática por válvulas e conexões novas e modernas. A empresa deverá obrigatoriamente instalar ou modificar as tubulações que interligam o tanque e a central Backup a uma altura mínima de 02 (dois) metros, de forma que permita a limpeza e o transito de materiais pelo local sem ocasionar riscos aos funcionários, assim como fornecer um registro medidor de vazão para oxigênio, tipo vortex, a ser instalado na tubulação próxima central de cilindros .

2.4.4 Todos os equipamentos deverão estar em uma área já predeterminada e após a vistoria técnica, a ser realizada pela empresa no local, caso seja necessária alguma adaptação estrutural, esta deverá ocorrer totalmente as custas da empresa licitante, dentro do prazo do edital, sem ônus para o HFA e ao fim da adaptação deverá ser fornecida uma ART para conhecimento da Subdivisão de Engenharia do HFA.

2.4.4.1 As empresas que se interessarem em vistoriar a área em que deverá ser instalado os equipamentos, deverá entrar em contato com a Subseção de Gases e Refrigeração do HFA, no endereço Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, telefone: (61) 3966-2391, no horário compreendido entre 8h e 15h. Falar com Yammar de Almeida, Itamar Rodrigues ou Edmilson Zampierri.

2.4.4.2 Após a vistoria a empresa deverá encaminhar, via email ou pessoalmente, Carta de ciência informado que o espaço físico está de acordo com as necessidades do equipamento a ser fornecido ou se necessario adequações, informando quais serão, para análise da subdivisão de Engenharia.

Obs: Quanto manutenção preventiva: Deverá ocorrer no mínimo 01 (uma) visita técnica mensal, na qual será emitida uma avaliação técnica, informando que os equipamentos estão funcionando em plena normalidade ou se há reparos a serem efetuados e quais providencias e prazos para tais reparos. O modelo avaliação de avaliação técnica será a critério da empresa, podendo estar especificado por cada equipamento ou unificado, caso a mesma empresa seja a licitante vencedora em mais de um item.

## **2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO:**

2.5.1. Não se aplica.

## **2.6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA SE FOR O CASO:**

2.6.1. Não se aplica.

## **2.7. AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPO:**

2.7.1. Os itens "Locação de tanque Criogênio para Oxigênio líquido - Com Manutenção" e "Oxigênio líquido a granel " se agrupam em Lote pois não é possível o abastecimento de Oxigênio Líquido de uma marca não pode ser efetivado em um tanque criogênio de outra marca. Sendo assim será considerado o valor global do lote.

## **2.8. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES**

2.8.1. Não se aplica.

## **2.9. MARGEM DE PREFERÊNCIA**

2.9.1. Não se aplica.

## **2.10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.10.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades.

2.10.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

## **2.11. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE**

2.11.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.11.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

## **3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

3.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

3.2. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

## **4. INFORMAÇÕES RELEVANTES**

### **4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO:**

4.1. Não é o caso;

### **4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS:**

4.2.1. Os itens "Locação de tanque Criogênio para Oxigênio líquido - Com Manutenção" e "Oxigênio líquido a granel " se agrupam em Lote pois não é possível o abastecimento de Oxigênio Líquido de uma marca não pode ser efetivado em um tanque criogênio de outra marca. Sendo assim será considerado o valor global do lote.

### **4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO;**

4.3.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor;

### **4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO;**

4.4. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.4.1. Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

4.4.2. Quanto a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

## **5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO**

5.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários das forças armadas e seus dependentes.

5.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados à clínica de Cirurgia Cardiovascular, proporcionado aos médicos especialistas da Instituição tratarem pacientes com cardiopatias graves e com indicação de implantes de dispositivos cardíacos eletrônicos, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado terá como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para a demanda da clínica evitando desperdício e perdas.

## **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias corridos, em caso de necessidade adaptação estrutural este prazo total poderá ser estendido até o no máximo 90 (noventa) dias corridos, em remessa única, contados da assinatura do contrato, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR

<b>UASG</b>	112408
<b>NOME</b>	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
<b>ENDEREÇO</b>	Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3361-0695, no horário compreendido entre 9h e 15h.

- 6.1.1 A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.
- 6.1.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.
- 6.2. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.
- 6.3. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do edital.
- 6.4. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.
- 6.5. O recebimento do objeto será feito:
- 6.5.1. Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;
- 6.5.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Gestor do contrato e/ou substituto; e
- 6.5.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.
- 6.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.
- 6.9. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do edital.
- 6.10. O objeto deste Termo de Referência deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:
- 6.10.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;
- 6.10.2. Estar em perfeitas condições de uso;
- 6.10.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;
- 6.10.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;
- 6.10.5. havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e
- 6.10.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.
- 6.11. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.
- 6.12. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- 6.13. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado.
- 6.14. A garantia será somente a do fabricante.
- 6.15. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.
- 6.16. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

## **7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO:**

- 7.1. A previsão de utilização de todo o estoque existente do material solicitado é em 31/10/2020, após esta data haverá solução de continuidade na prestação dos serviços que dependem desse material, razão pela qual faz-se necessário adquirir o objeto solicitado até essa data limite.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1 - São obrigações da Contratante:

8.1.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da

proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.7 - A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.3 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.5 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.6 - indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.**

Brasília - DF, 11 de janeiro de 2019.

CHEFE DO SETOR / SEÇÃO / SUBSEÇÃO	REQUISITANTE
Ratifico em:	Solicitado em:
JOÃO ANTONIO ASSAD DE SOUZA – Cel QEM R/1 Chefe da Subdivisão de Engenharia	YAMMAR DE ALMEIDA SO MO MB Chefe da Subseção de Gases e Refrigeração
DIRETORIA ENQUADRANTE	
Ratifico em:	
CLÁUDIO GUILHERME DA SILVA TORRES - Cel Eng Chefe da Divisão de Infraestrutura	



Documento assinado eletronicamente por **Yammar de Almeida, Chefe**, em 07/02/2019, às 07:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 07/02/2019, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Guilherme da Silva Torres, Chefe, substituto(a)**, em 11/02/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1451016** e o código CRC **206B848F**.

---